



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

- *Palácio de Buquira* -

## LEI Nº 2.073, DE 15 DE JUNHO DE 2026

**“Dispõe sobre a denominação da Travessa Arcelino Alves dos Santos, no Bairro da Pedra Branca, no Município de Monteiro Lobato, e dá outras providências”.**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como **“Travessa ARCELINO ALVES DOS SANTOS – ML 61”**, a via pública que, segundo coordenadas, tem seu início em -22.944520, -45.735243 no entroncamento com a Estrada Flávia de Fátima Santos Barreto e final em -22.945522, -45.728549, com uma extensão aproximada de 1.200 (mil e duzentos metros).

**Parágrafo Único** - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: **“Travessa Arcelino Alves dos Santos”**.

**Art. 2º** A denominação ora atribuída passa a vigorar para todos os efeitos legais, devendo ser comunicada aos órgãos públicos competentes e empresas concessionárias de serviços públicos.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monteiro Lobato, 15 de junho de 2026.

  
**Ver<sup>a</sup>. SABRINA APARECIDA MEDEIROS**  
- Presidente da Câmara -

Registrada e Publicada na Secretaria da  
Câmara Municipal, aos 15 dias de junho de 2026.

  
**Gigliola Corrã da Silva**  
- Escriurária -